



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Polícia Técnico-Científica
ICCE - SEDE
Sem Endereço Cadastrado

LAUDO DE EXAME DE MATERIAL

Laudo: ICCE-RJ-SPQ-019855/2015
Procedimento: 951-00321/2015
Requisição: 016279-1951/2015
Processo:

Data Laudo: 14/05/2015
Prontuário: 510-17863/2015
Data da Solicitação: 07/05/2015

Laudo para ser retirado pela(o) DH - NSG

Ao(s) 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze), neste Estado do Rio de Janeiro e no ICCE - SEDE da Secretaria de Estado de Segurança, de acordo com a legislação em vigor, a Diretoria do ICCE - SEDE, designou o(s) Perito(s) Criminal(is) DANIEL BUSQUET DE SOUZA - Matrícula: 4.347.908-1 para proceder à requisição da autoridade do(a) DH - NSG, descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias o que encontrar(em) e, bem assim, atender(em) ao controle interno de referência, respondendo ao(s) quesito(s) exigido(s).

Descrição:

Trata-se de um saco plástico incolor acondicionando fragmentos de 1 (uma) embalagem (caixa) confeccionada com papel cartão de formato retangular e rotulagem na cor predominantemente amarela, com forma de fechamento por dobras e colagem, violada, apresentando marcas de danos por ação de calor e 14 (quatorze) unidades de confeitos do tipo "bombom", individualmente embalados, envoltos por segmentos de papel aluminizado e/ou plástico colorido, fechados por dobras ou torção das extremidades. As unidades aparentam prévia manipulação do produto e, também, de seus envoltórios primários (de fácil abertura e fechamento)./===

A embalagem apresenta rotulagem da marca "Garoto", de origem "Chocolates Garoto S.A", endereço "Praça Meyerfreund, 1 - Vila Velha - ES", CNPJ "28.053.619/0001-83", apresentando parte legíveis do Lote "42" e Vencimento "16/08", devido a ambos estarem danificados por secção de parte da embalagem, além de apresentar a lista de ingredientes e informação nutricional./===

As embalagens primárias dos confeitos exibiam, entre outros dizeres, inscrições alusivas aos seus respectivos nomes fantasias, conforme descrito a seguir: 03 (três) unidades "MILK E MEL" (bombom recheado sabor pão de mel); 02 (duas) unidades "SURREAL AMENDOIM" (bombom recheado com amendoim); 04 (quatro) unidades "It Coco" (bombom recheado com coco); 04 (quatro) unidades "SERENATA DO AMOR" (bombom de chocolate preto recheado com creme de castanha de caju) e 01 (uma) unidade "SERENATA DO AMOR" (bombom de chocolate branco com creme de castanha de caju)./===

O peso total (massa) dos confeitos foi de cerca de 240g (duzentos e quarenta grammas), apresentando os confeitos colorações marrom-pardacenta (com áreas mais claras na superfície) e branca, odor adocicado, achocolatado, com consistência firme e aspecto alterado, devido à presença de corpos estranhos, de formato cilíndrico e coloração rosa, incrustados nos confeitos, totalizando cerca de 20g (vinte grammas, peso estimado) de material. (Ver foto 1)/===



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Polícia Técnico-Científica
ICCE - SEDE
Sem Endereço Cadastrado

LAUDO DE EXAME DE MATERIAL

Laudo: ICCE-RJ-SPQ-019855/2015
Procedimento: 951-00321/2015
Requisição: 016279-1951/2015
Processo:

Data Laudo: 14/05/2015
Prontuário: 510-17863/2015
Data da Solicitação: 07/05/2015

Laudo para ser retirado pela(o) DH - NSG

Do Exame:

Pela escassez de recursos analíticos deste SPQ e de padrões, não foi possível identificar o princípio ativo do produto de cor rosa inserido no alimento. Pelas características físicas apresentadas (cor, aspecto, formato) os Peritos admitem a hipótese de tratar-se de produto raticida cumarínico na forma de "pellets"./====

Identificação do material:

Quantidade	Unidade de Medida	Tipo
1	Unidade(s)	Generos Alimenticios
Descrição: Caixa de Bombons aberta acondicionando confeitos do tipo "bombom".		

Quesitos:

01) Defina a natureza e as características do material encaminhado a exame pericial.

Vide Descrição e Do Exame./===

02) É possível identificar vestígios de material de natureza biológica? Em caso positivo trata-se de catarro, vômito, esperma, urina, fezes, muco nasal, muco vaginal, pele, cabelo, pêlos, saliva, sangue ou outra substância orgânica (resposta especificada)?

Não foram detectados vestígios de material de natureza biológica no alimento periciado./===

03) Em caso negativo, trata-se de material de que natureza (resposta especificada)?

Trata-se de alimento contendo corpo estranho de natureza química. Vide resposta ao 4º quesito./===

04) No material encaminhado a exame pericial é possível constatar a existência de alguma substância tóxica ?

SIM. Os derivados cumarínicos inibem a formação de protombina a nível hepático, aumentando a fragilidade capilar. Seu efeito em roedores (ratos) é o de provocar hemorragias (sangramento) que podem levar à morte./====

Na intoxicação aguda se notará hemoptise, hematúria, evacuações sanguinolentas, hemorragias em vários órgãos, equimoses generalizadas, congestão e hemorragia cerebral./====

Na intoxicação crônica ocorrem sintomas iguais aos da intoxicação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Polícia Técnico-Científica
ICCE - SEDE
Sem Endereço Cadastrado

LAUDO DE EXAME DE MATERIAL

Laudo: ICCE-RJ-SPQ-019855/2015

Data Laudo: 14/05/2015

Procedimento: 951-00321/2015

Prontuário: 510-17863/2015

Requisição: 016279-1951/2015

Data da Solicitação: 07/05/2015

Processo:

Laudo para ser retirado pela(o) DH - NSG

aguda, pelo uso repetitivo, podendo notar-se ainda paralisia da acomodação visual e conjuntivite, miocardite, náuseas e vômitos. Ocorre violenta insuficiência renal e a urina ficará alaranjada forte ou vermelho púrpura. Pode-se notar febre e eventuais erupções cutâneas./====

Usualmente o produto comercial a base de cumarinas recebe adição de agente desnaturante (amargante), visando impedir sua ingestão acidental./====

05) Em caso positivo, a substância encontrada é capaz de causar malefícios, inclusive acarretar a morte com a ingestão?

Vide resposta ao 4º quesito./===

06) Outras considerações objetivas, a critério do Senhor Perito Criminal.

Acrescentam os Signatários que existem no comércio, diversos produtos raticidas cumarínicos com as características (cor, aspecto e formato) do material incrustado nos confeitos, tais como, "Ri do Rato plus" isca peletizada fabricada por ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Raticida Granulado "Klerat" da Syngenta etc./===

De modo geral, as concentrações máximas permitidas do princípio ativo nas formulações dos produtos comerciais comumente encontrados no comércio para uso domiciliar variam de 0,005% (brodifacoum, bromadiolona) a 2%. Pela literatura, a dose letal média (DL50) via oral de derivados cumarínicos varia de cerca de 0,27mg/kg a 8000 mg/kg do ingrediente ativo./===

Acompanha material para a Guarda de Valores, para ser posteriormente encaminhado para DEC/DP./====

Fotos:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Polícia Técnico-Científica
ICCE - SEDE
Sem Endereço Cadastrado

LAUDO DE EXAME DE MATERIAL

Laudo: ICCE-RJ-SPQ-019855/2015

Data Laudo: 14/05/2015

Procedimento: 951-00321/2015

Prontuário: 510-17863/2015

Requisição: 016279-1951/2015

Data da Solicitação: 07/05/2015

Processo:

Laudo para ser retirado pela(o) DH - NSG



Foto 1 : Aspecto geral de parte dos confeitos contendo corpo estranho

Nada mais tendo a relatar, encerramos o presente Laudo Pericial Criminal, que lido e achado conforme, segue assinado pelo perito responsável.

RIO DE JANEIRO, 14 DE MAIO DE 2015.

DANIEL BUSQUET DE SOUZA
4.347.908-1

ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA
963.054-2